



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº 032/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

Súmula: Institui o Dia Municipal da Conscientização do Autismo no calendário oficial de datas e eventos do Município de Manoel Ribas – PR.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de datas e eventos do Município de Manoel Ribas, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º. A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo Único: Fica sugerido que a Secretaria de Desenvolvimento Social e a Secretaria de Educação, em parceria, sejam as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral;

I – Seminários;

II - Divulgação em meios de comunicação do município;

III- Palestras para comunidade em geral;

IV – Murais;

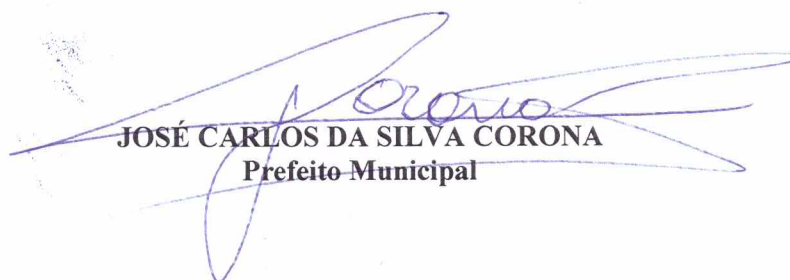
V- Panfletagem.

Art. 3º. Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16/05/2023).




JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal